UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

Pró-Reitoria de Graduação / Programa Institucional de Monitoria

Coordenação de Graduação/Comissão de Monitoria - FEN

Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de Monitoria da UFG – Regional Goiânia nº 08/2018

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E COORDENADORA DO PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, nos termos da Resolução CEPEC nº 1.418/2016, torna pública as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de Monitoria da UFG – Regional Goiânia nº 35/2018 de 03/09/2018, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG – CGM, visando, neste documento, normatizar a seleção de discentes para vagas residuais do curso de Enfermagem, para o Programa de Monitoria 2018/2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão disponibilizadas vagas na modalidade de monitoria voluntária, sem recebimento de bolsa.

1.2 A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

1.3 Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, natureza, datas e locais/horários previstos para realização das avaliações deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir:

Disciplina	Carga horária	Bolsistas Voluntários	Professor orientador	Local da Avaliação Escrita	Dia/Horário – avaliação escrita	Prova prática	Dia/Horário (prática)
Bases para o Cuidar do Indivíduo e da Família II	144	2	Maria Márcia Bachion	Auditório da FEN	18/09/2018. às 08:00, horário de Brasília	Laboratório C e D; Sala 01	18/09/2018. às 10:15, horário de Brasília
Promoção da Saúde	64	1	Jacqueline Rodrigues de Lima	Auditório da FEN		-	-

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação de Enfermagem da UFG e com aprovação e/ou aproveitamento e/ou dispensa no componente curricular pleiteado.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇨ Buscar oportunidades ⇨ Monitoria

2.3 **Período de inscrições**: poderão ser realizadas entre os dias 06/09/2018 a 17/09/2018.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O exame de seleção será realizado por uma comissão de servidores efetivos designados para este fim, com discricionariedade em relação aos processos avaliativos e constará das seguintes etapas:

3.1.1 1ª etapa (obrigatória): utilização da média aferida na disciplina consolidada, extraída dos respectivos históricos dos candidatos.

3.1.2 No caso do Aproveitamento ou Dispensa de disciplinas, os candidatos deverão apresentar Histórico de Graduação da universidade de origem, em que conste a nota aferida nas respectivas disciplinas correspondentes, e entregar aos aplicadores da segunda etapa, aos cuidados da Comissão de Monitoria.

3.1.3 2ª etapa (obrigatória): Avaliação escrita objetiva e/ou subjetiva (itens com respostas abertas e/ou fechadas), com estrita relação com a ementa das disciplinas determinadas na Resolução CEPEC 1427/2017 (disponível em https://www.fen.ufg.br/up/126/o/Resolucao_CEPEC_2016_1427.pdf).

3.1.3.1 A segunda etapa ocorrerá no dia, horário e local previsto no item 1.3, segundo a disciplina específica.

3.1.3.2 Os candidatos que não responderem à chamada pública de inscritos, realizada pelos aplicadores nos horários determinados para o início da primeira etapa (item 1.3), serão eliminados do processo seletivo.

3.1.3.3 O tempo para realização da 2ª etapa não poderá exceder 2 horas, a partir da entrega de todos os cadernos de prova, gabaritos/folhas de respostas aos candidatos.

3.1.3.4 É vedada aos candidatos a realização de consultas de qualquer natureza ou comunicação pessoal durante o período de realização da segunda etapa.

3.1.3.5 A comunicação com os aplicadores durante a realização da prova deverá ser por inscrição, mantendo braço levantado até a confirmação, sem qualquer tipo de manifestação oral publicizada.

3.1.3.6 Os aplicadores poderão, em caso de suspeita de consulta ou manifestação oral publicizada, recolher os cadernos de provas e gabarito/folhas de respostas e encaminhar à representação da Comissão de Monitoria, que poderá, em até 30 minutos, manifestar parecer pela continuidade ou desclassificação dos candidatos.

3.1.3.7 Para apropriação do caderno de provas é necessário proceder à entrega do gabarito/folha de respostas aos aplicadores, dentro dos horários previstos.

3.1.4 3ª etapa (facultativa): Prova prática com candidatos inscritos em disciplinas que optem por essa modalidade, garantindo condições igualitárias de avaliação e estrita relação com a ementa das disciplinas determinadas na Resolução CEPEC 1427/2017 (disponível em https://www.fen.ufg.br/up/126/o/Resolucao_CEPEC_2016_1427.pdf).

3.1.4.1 A terceira etapa ocorrerá no dia e horário previsto no item 1.3, de acordo com as orientações de cada disciplina.

3.1.4.2 A terceira etapa ocorrerá em locais específicos da Faculdade de Enfermagem, e serão divulgados pela coordenação de monitoria no momento de realização da segunda etapa.

3.1.4.3 Será garantida a padronização dos pontos/questões/práticas esperadas a todos os candidatos às vagas.

3.1.4.4 Serão eliminados os candidatos que não comparecerem aos locais de prova prática até as 10:15.

3.2 A nota final do candidato será obtida por média aritmética das etapas obrigatórias e facultativa (quando houver) do processo de seleção.

3.3 Para constar como classificado no processo seletivo, o candidato deve obter nota maior ou igual a 6,0 na média final.

3.4 Deverá haver publicação do gabarito ou respostas esperadas imediatamente após a finalização das avaliações.

3.6 A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo resultará na sua desclassificação.

3.7 Em caso de empate, os orientadores deverão priorizar os candidatos que nunca participaram do Programa como monitores, o maior índice de prioridade e a maior idade (nesta ordem).

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia **20/09/2018** no sítio www.fen.ufg.br.

4.2 O recurso deverá ser submetido por escrito, em até 1000 caracteres, acedendo ao endereço https://pt.surveymonkey.com/r/recursomonitoria , em até 24 horas após a publicação do resultado provisório.

4.3 A Comissão de Monitoria não se responsabiliza por problemas de conexão dos usuários no acesso à plataforma e não receberá recursos fora do prazo previsto.

4.4 O resultado final e respectiva convocação dos candidatos aprovados, após eventuais análise de recursos, será divulgado até o dia **24/09/2018**, no sítio www.fen.ufg.br.

5 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1 Os(as) convocados(as) terão o prazo de **24/09 a 25/09/2018**, via SIGAA, para aceitar ou recusar a vaga para o início das atividades de monitoria, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Meus projetos de Monitoria ⇨ Aceitar ou Recusar Monitoria

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos aprovados devem comparecer à primeira reunião geral de monitoria da Faculdade de Enfermagem, a ser realizada no dia 25/09/2018, das 13 às 14:00, na sala 01 (FEN/UFG).

> 6.1.1 A ausência à primeira reunião implicará na substituição do candidato aprovado, pelo descumprimento das obrigações com o programa.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Monitoria da Faculdade de Enfermagem.

Goiânia, 03 de setembro de 2018.

Prof. Dra Claci Fátima Weirich Rosso

Diretora da Faculdade de Enfermagem/UFG

Prof. Dra. Leonora Rezende Pacheco

Coordenadora Pró-Tempore do Programa de Monitoria (Faculdade de Enfermagem/UFG)

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rezende Pacheco**, **Professor do Magistério Superior**, em 03/09/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claci Fatima Weirich Rosso**, **Diretora**, em 03/09/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303078** e o código CRC **FDA70808**.

Referência: Processo nº 23070.012200/2018-14 SEI nº 0303078